



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 17 DE MARÇO DE 2021



“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem para UBS, junto a Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **01 (um) Técnico em Enfermagem**, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de **40 horas, padrão de vencimento 8,0 e coeficiente salarial de 2.70** para atuar junto a Secretaria de Saúde, na UBS, pelo período de 1 ano, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 2º – Justifica-se o prazo estabelecido no artigo 1º pelo fato de não existir vagas para Técnico em Enfermagem no Edital do Concurso Público, nº 01/2020 e, Considerando, ser a função de extrema necessidade, em virtude de exoneração, a pedido, de servidor efetivo.

Art. 3º - A contratação prevista no artigo 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e suas alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações do art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único – Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Justificativa:

Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 024/2021, que trata da contratação de 01 (um) Técnico em Enfermagem, via processo seletivo, para atuar junto a UBS, na Secretaria de Saúde do Município.

O pedido de urgência respalda-se inicialmente, no fato de regulamentar a falta de profissionais junto à Secretaria, considerando a exoneração, a pedido, de servidor ocupante deste cargo, pela aprovação em Concurso Público na cidade de Santa Maria. Também deve ser lembrado, que este cargo não se encontra entre os constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2021; e que este profissional é essencial para o funcionamento da UBS.

Ademais o período de 01 (um) ano, justifica-se pela continuidade do serviço, que quando o profissional se encontrar inserido na realidade municipal, será necessário fazer a troca. Evitando assim a descontinuidade dos trabalhos e projetos iniciados. E será realizada mediante seleção pública (PSS).

Tendo em vista, os prazos a serem cumpridos e a importância da matéria em pauta, considerando os necessários procedimentos a serem adotados para que seja colocada em prática, o texto da minuta ora encaminhada, requeremos, desde já seja a mesma apreciada tão logo for possível.

Pelas razões expostas, de forma resumida e certos da colaboração dos Nobres Edis, desde já renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete Prefeito Municipal de Dona Francisca, 17 de março de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal